



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Leandro
ASSINATURA
632

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 123/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E DO OUTRO LADO, COMO "CONTRATADA" A EMPRESA CI ALVES BARRETO - ME, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrita no CNPJ sob nº 30.095.438/0001-61, com sede na Rua Gal Teixeira Lott, nº 01, Centro - Ibotirama/BA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0852760140 SSP/BA e CPF/MF nº 954.763.695-20, residente e domiciliado na Rua J. J. Seabra, nº 130, Centro, Ibotirama-BA, devidamente autorizado pelo Decreto nº 101/2021 de 16 de abril de 2021, publicado no DOM nº 4091, e, por outro lado a empresa **CI ALVES BARRETO - ME**, com sede na Rua Coronel José Nogueira, nº 92 - Centro - Xique-Xique-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15 e Inscrição Estadual nº 065.599.506, neste ato representada pela Senhora **Ariete Alves da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº. 02.315.746-14 SSP/BA e CPF nº. 470.954.405-06, residente e domiciliada no Condomínio Zita Magalhães, s/n, Zona Rural - Xique-Xique-BA, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA, Processo nº 048/2021, já homologado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretaria Municipal de Educação, deste município.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
633

1.2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega parcelada conformidade com as especificações, quantidades e datas constantes na ordem de fornecimento que será entregue à Licitante Vencedora.

1.2.2 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.2.3 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira.

1.2.4 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Prefeitura, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

1.2.5 - Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatíveis a sua conservação.

1.2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

1.2.7 - A unidade administrativa competente da Secretaria Municipal de Educação acompanhará a qualidade do produto entregue, que deverá estar em conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:

1.2.7.1 - O recebimento se dará em caráter provisório, reservando-se a SME/PMI o direito de, no prazo de até 05 dias (cinco) dias, indicar qualquer falha no objeto entregue, preservando ainda, o prazo de garantia. Somente após este período será considerado definitivo o recebimento.

1.2.7.2 - O licitante compromete, neste prazo, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado.

1.2.8 - A Licitante Vencedora se compromete a substituir, reparar ou repor os materiais, que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.

1.2.9 - Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

1.2.10 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

043/2021
Nº DO PROCESSO
Almeida
ASSINATURA
634

1.2.11 - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

1.2.12 - A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

1.2.13 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

1.2.14 - Somente serão recebidos produtos novos.

1.2.15 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização;

1.2.16 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias as solicitações nesse sentido;

1.2.15 - LOCAIS DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Profª Francisca Moraes de Assis, s/n - Ibotirama - Ba.

CLÁUSULA II - DO VALOR, PREÇO, PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

2.1 - DO VALOR

2.1.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ **111.411,50** (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) podendo ser alterado em conformidade com a Lei Nº 8.666 de 21/06/93.

2.1.2 - O saldo remanescente deste contrato será utilizado no exercício subsequente.

2.2 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.2.1 - Dos preços conforme proposta da Contratada:

LOTE 01

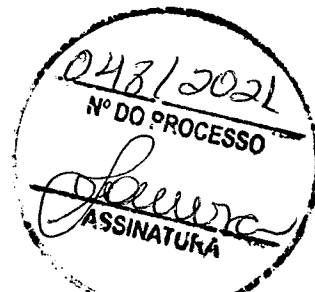
	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	VALOR	VALOR
--	-------------------------	-------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



ITEM	UNIFORME ESCOLAR (INFANTIL)	QUANT.	UNIT.	TOTAL	
01	CONJUNTO INFANTIL FEMININO E MASCULINO - Short masculino e short saia feminino em malha elanca colegial na cor verde turquesa, elástico na cintura, camiseta com manga na cor branca com verde turquesa, gola redonda em ribana na cor branca, em malha PV fio 30. Estampado na frente e costas com a logomarca da prefeitura e emblema da unidade escolar. Tamanhos: P,M,G,GG.	UN	2.650	29,43	77.989,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				77.989,50	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA POLO Tecido: piquê com estampa de logomarca das Secretarias Municipais de Ibotirama e do Hospital Regional Velho Chico, conforme modelos em anexo, Tamanhos Adulto: P, M, G, GG e EXG.	UN	875	38,00	33.250,00
02	CAMISA MASCULINA MANGA COMPRIDA: em tecido 100% algodão, fio a fio aberta com botão e logomarca bordada das Secretarias Mun. Ibotirama, conforme modelos em anexo: P, M, G, GG E EXG.	UN	02	86,00	172,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$					33.422,00

2.2.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque nominal, e/ou depósito/transfêrencia em conta corrente da empresa, até 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos materiais entregues, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ ou documentos pertinentes, devidamente



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



636



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

0248/2022
Nº DO PROCESSO
Laercio
ASSINATURA

atestados pelo setor competente, designada pela Prefeitura Municipal de Ibotirama e demais condições previstas no edital e seus anexos;

2.2.2.1 - A contratada deverá apresentar os documentos citados no item anterior até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, com os valores das despesas devidamente discriminados.

2.2.3 - Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- 1) Descumprimento das obrigações da contratada com a contratante e para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a contratante.
- 2) Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos.
- 3) Não cumprimento do disposto nas especificações do edital.
- 4) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

2.2.4 - Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o adjudicatário deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura;

2.2.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura;

2.2.6 - No ato do pagamento de cada fatura deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

2.2.7 - No preço descrito nesta Cláusula, estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos fornecimentos, conforme normas e condições compostas neste contrato, edital Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA e seus anexos;

2.3 - DO PRAZO

2.3.1 - O prazo do presente contrato será até 26 de novembro de 2022 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse do Município de Ibotirama e se houver acordo entre as partes.

2.3.2 - A duração do presente Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

0247/2022
Nº DO PROCESSO
[Assinatura]
ASSINATURA

637

2.4.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos próprios e/ou vinculados, consignados no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Ibotirama, cuja programação é a seguinte:

UNIDADE GESTORA:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
02.06.001	2.085	3.3.90.30.00.00	7101

2.5 - DO REAJUSTAMENTO

2.5.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário;

2.5.2 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Ibotirama, pelo prazo estipulado no item 2.3.1, conforme normas e condições estabelecidas no Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

3.2 - Na falta de qualquer dos materiais cotados pela Licitante Vencedora, a mesma fica obrigada a entregar outro material similar, ainda que de preço seja superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, desde que aprovado pelo setor competente.

3.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 1.2 deste contrato.

3.4 - Responsabilizar-se Civil e Criminalmente, por danos causados a servidores do Município ou a terceiros, decorrentes materiais impróprios para o uso.

3.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

3.6 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

3.7 - Substituir os materiais, rejeitados, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

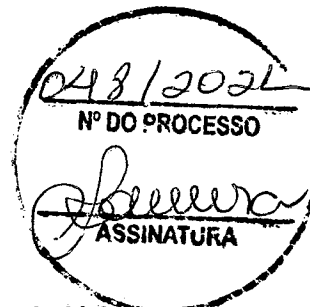
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



638

Documento Assinado Digitalmente por: LAERCIO SILVA DE SANTANA - 07/01/2022 09:43:11
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 243dadcb-bf03-438e-a049-58d149173291

3.8 - No momento do desembarque dos materiais, os responsáveis da Licitante Vencedora deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, no local designado, conforme orientação do servidor designado pela Administração Pública.

3.9 - Fica a Licitante Vencedora obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade dos materiais.

3.10 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Prefeitura Municipal de Ibotirama o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.13 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Ibotirama, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.14 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.15 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Ibotirama.

3.16 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento.

3.17 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Prefeitura Municipal de Ibotirama de quaisquer ônus e responsabilidade.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas do contrato.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ibotirama, ou por servidor por ela determinado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



63,



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

048/2021
Nº DO PROCESSO
Leitura
ASSINATURA

- 4.3 - Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.**
- 4.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deverão ser interrompidos.**
- 4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.**
- 4.6 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.**
- 4.7 - Designar um servidor responsável pela fiscalização do contrato devendo ser lotado na Prefeitura Municipal de Ibotirama.**
- 4.8 - Receber os produtos pela CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pela Autoridade Superior, o seu recebimento, conferência e atestação.**
- 4.9 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos fornecimentos a serem executados pela CONTRATADA.**
- 4.10 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, por meio do fiscalizador designado.**
- 4.11 - Providenciar a publicidade do extrato deste instrumento, na imprensa oficial, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**
- 4.12 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.**
- 4.13 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.**

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 5.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**
- 5.2 - Compete à Prefeitura Municipal de Ibotirama, o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado para o cumprimento do contrato, anotando em**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten signatures]



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

028/2021
Nº DO PROCESSO
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

640

registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

5.3 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sr^a. Jaquellna Melo Araújo Santana, designado pela Portaria nº 013/2021, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.4 - A ação de fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibotirama não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Ibotirama, encarregado de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da pasta.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

6.2 - O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo, podendo ser determinado pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A Contratada é vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Ibotirama, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nele prevista;

8.2 - Pela inexecução total ou parcial da Nota de Empenho e/ou outro documento correspondente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

048/2021
Nº DO PROCESSO
[Assinatura]
ASSINATURA

641

proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura mensal, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE aplicará garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis n.ºs. 10520/02 e n.º 8.666/93, à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1 - Advertência.
- 2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;
- 3 - Multa moratória diária de 0,05 % (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto no item seguinte, bem como da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução do fornecimento, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 4- Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA se recusar a fornecer os materiais no prazo pactuado ou executá-lo sem atender a todas as especificações contidas neste CONTRATO, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.
- 5- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do proponente adjudicatário;

9.3- A aplicação das sanções aqui estabelecidas é da competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ibotirama, facultada a defesa do proponente adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Assinatura]
[Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

048/2021-642
Nº DO PROCESSO
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO REGIME LEGAL

11.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Nº 10.520/02, e Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1- Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato será regido nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecendo às normas de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº. 048/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021, homologado em 25/11/2021.

CLÁUSULA XIV - DO FORO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021 642
Nº DO PROCESSO
Assinatura

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibotirama-Ba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ibotirama, 26 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.095.438/0001-61
EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Educação
CONTRATANTE

CI ALVES BARRETO - ME
CNPJ: 07.230.563/0001-15
Arlete Alves da Rocha
CPF nº. 470.954.405-06
CONTRATADO

BARTIRA ATHAIDE A. G. DE ASSIS
Procurador Jurídico
OAB/BA 21853



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

0248/2021
Nº DO PROCESSO
ASSINATURA

Extratos de Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais); REC. ORÇ.: 0209001/2072-2074-2075-2082/3390300000/0100-0129; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 111.411,50 (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana – Prefeito Municipal.



04/12/2021
ASSINATURA
[Assinatura]

645

de anotações de formação mínima com 40 horas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Filadélfia-Ba. Empresa vencedora: Aprender Mais Distribuidora de Livros Ltda, com o valor global de R\$ 223.500,00. O valor total licitado do kit foi de: R\$ 223.500,00.

Filadélfia/BA, 3 de dezembro de 2021
LOURIVALDO PEREIRA MATA
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021- PE SRP**

Comunica o resultado PE SRP Nº 23/2021, tipo Menor Preço por Item, disputa aberta - Aquisição de ventiladores para atender as unidades escolares do ensino infantil e fundamental - Secretaria Municipal de Educação, município de Filadélfia-Ba. Empresa vencedora: LUAN RIBEIRO BINA PARAMHOS, venceu o item, com o valor global de 29.220,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte reais). O valor total licitado foi de 29.220,00.

Filadélfia/BA, 3 de dezembro de 2021
JACIMEIRE DE SANTANA MIRANDA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021- PE**

Comunica o resultado PE Nº 24/2021, tipo Menor Preço por Item, disputa aberta - Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de coleções de livros para didáticos para o programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais destinados aos educadores da rede municipal de ensino, com caderno de anotações de formação mínima com 40 horas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Filadélfia-Ba. Empresa vencedora: Aprender Mais Distribuidora de Livros Ltda, com o valor global de R\$ 223.500,00. O valor total licitado do kit foi de: R\$ 223.500,00.

Filadélfia/BA, 3 de dezembro de 2021
JACIMEIRE DE SANTANA MIRANDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2021**

O Município de Iacuí (BA), torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE002-2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinados aos acadêmicos e alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, no dia 17/12/2021, às 10:00 hs. Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura de Iacuí, situada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, centro, 46.860-000, Iacuí-BA. INFORMAÇÕES - Fone: (75) 3325-2175, no horário de expediente das 8:00 as 12:00hs. Este certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, código BB 9056556.

Iacuí-BA, 3 de dezembro de 2021.
LUCIANO KLEBER BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicarai - Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto é a PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, edital pelo e-mail ibicarai.licitacao2021@gmail.com, Licitação Banco do Brasil: 912040, Início de Acolhimento de Propostas: 10/12/2021 as 08:00hs, Limite de Acolhimento de Propostas 16/12/2021 as 08:15; Abertura das propostas: 16/12/2021 as 08:15hs, Data e hora do Certame 16/12/2021, 08:30hs,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Cujo objeto é a PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, edital pelo e-mail ibicarai.licitacao2021@gmail.com, Licitação Banco do Brasil: 912047, Início de Acolhimento de Propostas: 10/12/2021 as 08:00hs, Limite de Acolhimento de Propostas 16/12/2021 as 09:15; Abertura das propostas: 16/12/2021 as 09:15hs, Data e hora do Certame 16/12/2021, 09:30hs,

Ibicaraí 3 de Dezembro de 2021.
RENATA PRATES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 123/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretarias Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 111.411,50 (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. Edecarlos Almeida de Queiroz - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 125/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretarias Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. Edecarlos Almeida de Queiroz - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMI/BA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibotirama comunica aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-PMI/BA, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa do ramo destinado à prestação dos serviços de

hospedagem, alimentação e locação de auditório para atendimento das necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste município, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 h, na sala de Reuniões anexa a Guarda Municipal, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Ibotirama/BA, foi declarada DESERTA, e que a cópia da ata e informações da sessão poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura das 8:00 às 12:00 h, pelo telefone (77) 3698-1512.

**NEYLON NICHELLE PEREIRA DE SÁ TELES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUEPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

LICITAÇÃO BB-ID. Nº 911696.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos e Mobiliários para estruturação do Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães no Município de Inhambupe, conforme Portaria 3767/2019 - Proposta do Ministério da Saúde Nº 12092015000119002 e Portaria 1340/2020 - Proposta do Ministério da Saúde Nº 120920150001200-01, (Saldo Remanescentes das respectivas portarias); para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia 06/12/2021. Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 17/12/2021. Sessão Pública: 10:00 horas do dia 17/12/2021 através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB ID. Nº 911696. O edital estará a disposição no site: <https://doem.org.br/ba/inhambupe/editais>, www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3431-2470 ou e-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br.

Inhambupe, 3 de dezembro de 2021
ED CLÁUDIO BATISTA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-SRP**

O Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021-SRP, (licitacoes-e: nº 912212), cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de FRANGO CONGELADO, destinado a distribuição às famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Desporto do Município de Ipiá/Bahia, Sessão de abertura: 16/12/2021 às 10h15min. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, bem como, no www.doem.org.br/ba/ipiau e no Portal da Transparência: www.ipiau.ba.gov.br. Maria das Graças César Mendonça - Prefeita. Jan Gonçalves Muniz Ferreira - Pregoeiro Oficial, Decreto nº 6.107/2021.

Ipiá-BA, 3 de dezembro de 2021.
MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR MENDONÇA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7PP/2021**

O município de Ipujara-Ba publica a realização de Pregão Presencial nº 07PP/2021 a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de um trio elétrico, com motorista, para a comemoração das festividades da confraternização universal "REVELEION", no dia 31/12/2021 na sede, do tipo menor preço global.

Ipujara - Ba, 3 de dezembro de 2021.
IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021**

O Pregoeiro realizará licitação em 16/12/2021 às 09h00m, Local: www.licitacoes-e.com.br, [Nº 911911]. Objeto: Aquisição futura e eventual de Combustível, destinados à utilização na frota de veículos e máquinas para o ano de 2022. Informações: Tel. (73) 3548-2147. Diário Oficial - site: www.irajuba.ba.gov.br.

Irajuba-BA, 6 de Dezembro de 2021.
VINÍCIUS PIMENTEL DE PONTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2021**

O Município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico-SRP Nº 0058-2021 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2022A. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 16/12/2021 às 08:30H - ABERTURA DAS PROPOSTAS 16/12/2021 às 08:45H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/12/21 às 08:30H. O edital poderá ser adquirido através do site <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html> ou www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB nº [908726]. Informações através do e-mail: itabunalcita@gmail.com.

Itabuna, Bahia, 3 de dezembro de 2021.
CARLOS A. B. MARQUES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021**

O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico SRRP Nº 0044/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. Recebimento das propostas até 17/12/2021 às 08:30h - Abertura das propostas 17/12/2021 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 17/12/2021 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido através do site www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html. Ou www.bll.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalcita@gmail.com.

Itabuna, Bahia, 3 de dezembro de 2021.
EVELIN S. DE CASTRO.
Pregoeira

